



MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Processo: 6.976/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “Obras de Ligação dos Efluentes de Esgoto Sanitário do Porto do Rio de Janeiro na Rede Coletora Alegria da CEDAE”

Licitante: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações
	4.2	HABILITAÇÃO JURÍDICA		
01	4.2.1	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;	A licitante apresentou entre às fls. 392/408 cópias do Contrato Social;	Habilitada
02	4.2.2	Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;	A licitante apresentou às fls. 392/408, cópias do Contrato Social com averbação na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, conforme exigência do edital;	Habilitada
03	4.2.4	Declaração negativa ou positiva, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;	A licitante apresentou às fls. 409, Declaração de Inexistência de fato Impeditivo quanto à sua habilitação na Licitação de que se trata, na forma exigida no Edital;	Habilitada
04	4.2.5	Declaração de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo VI – “Modelo de Declaração” do Edital;	A licitante apresentou às fls. 410, Declaração de compromisso e concordância na forma exigida no Edital;	Habilitada
05	4.2.6	Declaração negativa, nos moldes do Anexo VII – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com	A licitante apresentou às fls. 411 Declaração (Modelo nos Anexo VII) do Edital;	Habilitada

		menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);		
06	4.2.7	Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.	A licitante apresentou às fls. 412, Declaração de que não é beneficiária do tratamento dado às microempresas ou de empresa de pequeno porte, na forma Complementar nº 123/2006;	Habilitada
	4.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
07	4.3.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	A licitante apresentou às fls. 414 a comprovação exigida no Edital;	Habilitada
08	4.3.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A licitante apresentou às fls. 415 comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitida pela Secretaria Municipal de fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;	Habilitada
09	4.3.3	Prova de regularidade com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	A licitante apresentou às fls. 416, a regularidade com as Fazendas Federal, conforme Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, com validade até 23/03/2019; apresentou às fls. 417, a CND válida até o dia 05/10/2018, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Estado do RJ; apresentou às fls. 418, a Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do estado do RJ; apresentou Certidão de Regularização do ISQN, emitida em 09/08/2018, com validade de 180 dias; apresentou certidão Negativa, emitida pela	Habilitada

			Procuradoria Geral do Município – Dívida Ativa da prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;	
10	4.3.4	Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	A licitante apresentou às fls. 421, a certidão de regularidade perante ao FGTS com validade entre 03/09/2018 a 02/10/2018;	Habilitada
11	4.3.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011;	A licitante apresentou às fls. 422/423, CNDT com prazo de validade até 03/03/2019;	Habilitada
	4.3.6	A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste subitem 4.3, dar-se-á somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.		
	4.3.6.1	Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.		
	4.3.7	Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.		
	4.3.7.1	Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.7., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		

	4.3.7.2	Para aplicação do disposto no subitem 4.3.7.1., o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.		
	4.3.7.3	A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.7.1 poderá ser concedida, a critério da CDRJ, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.		
	4.3.7.4	A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.7.1. a 4.3.7.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à CDRJ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.		
	4.3.7.5	A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 4.3.7.1. e 4.3.7.2.		
	4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
12	4.4.1	Certificado de Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;	A licitante apresentou às fls. 425/426, a Certidão de Pessoa Jurídica nº 79992/2018, na qual consta como responsável técnico, o sócio Antonio José Olsen Saraiva Camara;	Habilitada
13	4.4.2	Certificado de Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, mediante comprovação de que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.	A licitante apresentou às fls. 427/565, Certidões de Acervo técnico da licitante e dos seus responsáveis técnicos, o engenheiro civil Antonio Jose Olsen Saraiva Camara e do engenheiro mecânico Jorge Luis Quinhões Alves da Silva, emitidas pelo CREA, nas quais constam a averbações de obras de serviços de	Habilitada

			engenharia, compatível com a parcela de relevância exigida no Edital;	
14	4.4.3	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância técnica, a saber: · Rede de esgotamento sanitário.	A licitante apresentou às fls. 427/565, Certidões de Acervo técnico da licitante e dos seus responsáveis técnicos, o engenheiro civil <u>Antonio Jose Olsen Saraiva Camara</u> , o engenheiro eletricitista e de segurança do trabalho <u>Luis Quinhões Alves da Silva</u> e do engenheiro mecânico <u>Júlio Azevedo Rodrigues Silva</u> , emitidas pelo CREA, nas quais constam a averbações de obras de serviços de engenharia, compatível com a parcela de relevância exigida no Edital;	Habilitada
	4.4.3.1	Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) Sócio; b) Diretor; c) Empregado; d) Responsável Técnico; e) Profissional contratado.		
	4.4.3.2	A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; b) Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; d) Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; 7 e) Profissional contratado: Carta de intenção do	A Licitante apresentou às fls. 529 e 559, cópias autenticadas do contrato de prestação de serviços firmados entre a licitante e o engenheiro eletricitista e de segurança do trabalho <u>Luis Quinhões Alves da Silva</u> e do engenheiro mecânico <u>Júlio Azevedo Rodrigues Silva</u> ;	

	4.4.3.3	licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional. Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.3., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.		
15	4.4.4	Atestado de Visita Técnica – Anexo XI deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: gergob@portosrio.gov.br ou do telefone: (21) 2219-8590.	A licitante apresentou às fls. 566, o Atestado de Visita Técnica, conforme exigência do Edital;	Habilitada
	4.4.4.1	Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.		
16	4.4.5	Declaração expressa, em papel timbrado, da licitante, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços objeto da licitação.	A licitante apresentou às fls. 566, o Atestado de Visita Técnica, conforme exigência do Edital;	Habilitada
17	4.4.6	Atestado de visita - Anexo V, emitido pela Divisão de Projetos e Obras – DIPROB, da CDRJ. A visita poderá ser realizada até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento das propostas, nas condições do subitem 2.3 do Edital ou a carta formal da firma, informando conhecer o local que será realizado os serviços;	A licitante apresentou às fls. 566, conforme exigência do Edital;	Habilitada
	4.5	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA		
18	4.5.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua	A licitante apresentou entre as fls. 568 a 579, o Balanço Patrimonial do exercício de 2017;	Habilitada

		substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.		
19	4.5.1.1	A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro);	No Balanço Patrimonial foi verificada a saúde econômico-financeira da licitante em consonância com os índices exigidos no Edital;	
	4.5.1.2	Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	A licitante apresentou a documentação na forma exigida no edital;	
20	4.5.2	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.	A licitante apresentou às fls. 580/585, Certidões dos 1º 2º, 3º e 4º Ofícios de registros de Distribuições Rio de Janeiro (Capital) com NADA CONSTA, emitidas respectivamente, em 18/07/2018, 17/07/2018, 16/07/2018 e 16/07/2018. Também apresentou às fls. 584/585 as Certidões do 1º e do 2º Ofícios de Registros de Interdições e Tutelas, emitidas respectivamente em 17/07/2018 e 16/07/2018;	Habilitada

4.5.3	Os documentos relacionados nos subitens 4.3.3. a 4.3.5. e 4.5.1. poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.		
4.5.4	As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.3., deverão inserir a Declaração do Anexo IX – “Modelo de Declaração – SICAF” no “Envelope N° 1 – Documentos de Habilitação”.		
4.5.5	Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.		

Processo: 6.976/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “Obras de Ligação dos Efluentes de Esgoto Sanitário do Porto do Rio de Janeiro na Rede Coletora Alegria da CEDAE”

Licitante: **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM

Presidente

ROGERIO CASSIBI DE SOUZA

Membro

FRANCISCO MOURA C. SOARES

Membro

MARA CÉLIA S. MELO

Membro

MARIA CELIA HALLAIS

Secretária